PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

SESMA FL nº 98

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 039/2012 – SESMA/PMB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DE SUA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** E A **SOCIEDADE BENEFICIENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM,** através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, doravante denominada **LOCATÁRIA ,** sediada à Travessa do Chaco, 2086, bairro do Marco, CEP: 66.093-542, Belém-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por sua Secretária, Srª. **MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, casada, Enfermeira, portadora do RG nº. 5003305 – PC/PA e do CPF/MF nº. 159.490.282-87, residente e domiciliada nesta capital, e a **SOCIEDADE BENEFICIENTE E COOPERATIVISTA CRISTO REDENTOR,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.835.989/0001-04 estabelecida a Rua dos Comerciários nº 108 (Prédio da Coordenação), coqueiro, cep: 66.650-550, nesta cidade, neste ato representada por sua presidente, **Srª ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ**, brasileira, portadora do CPF nº 307.046.182-49, residente e domiciliada na Passagem Comerciários nº 108 (fundos da escola cristo redentor) Bairro do Una, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **LOCADORA,** firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato nº. 039/2012, cujo objeto **LOCAÇÃO DE IMOVEL para fins não residenciais**, localizado na Rua dos Comerciários, nº 108,entre Mário Covas e Rua Benjamin, na localidade Cristo Redentor, bairro da Cabanagem, cidade de Belém/PA que se destina ao funcionamento da **Saúde da Família- Cabanagem-SESMA/PMB.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado conforme previsão do Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente Termo aditivo, tendo em vista o funcionamento da sede da **Saúde da Família- Cabanagem- SESMA/PMB.**

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

4.1- O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação da vigência, com base na Cláusula Segunda do Contrato Original por mais 6 (seis) meses a contar da data de sua assinatura e valor de reajuste conforme Cláusula Terceira do Contrato Original.

4.2- O presente Termo Aditivo será reajustado com base no INPC ou outro índica, divulgado pelo Governo Federal, de percentual menor, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA-DO VALOR

SESMA FL nº 99 Rubrica

O valor ajustado do presente Termo Aditivo para pagamento é de **R$ 2.489,46 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos) mensal, perfazendo o Valor Global de R$ 14.936,76** (Quartoze mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos, referentes ao presente termo Aditivo, correrão por conta da seguinte classificação orçamentária: **Projeto/Atividade: 2.09.21.10.305.0001; Elemento de Despesa: 33.90.36 ; Fonte: 0114008001; Atividade: 2013** e **Valor Global** do Termo Aditivo de R$ **14.936,76** (Quartoze mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA-DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação deste Contrato, no Diário Oficial do Municipio de Belém-**DOM/PA,** em **20** (vinte) dias, conforme determina o parágrafo único, do **artigo 61, da Lei nº 8.666/93** e seu REGISTRO junto ao Tribunal de Contas dos Municipios do Pará, no prazo de **30** (trinta) **dias** de acordo com sua **Instrução Normativa nº 004/2003.**

CLÁUSULA OITAVA-DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora ditado, ficando este Segundo Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA NONA-DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Belém-PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém (PA), 17 de julho de 2014. 01/15

MARIA SELMA ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
LOCATÁRIO

ESTELLA HELENA BACELLAR CRUZ.
LOCADORA
PROCURADORA

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE CONTRATOS

SESMA
FL nº 120
Rubrica

1- Valdirlia Brelaz Sampaio Martins
RG: 6429781

2- Neyla S. de Carvalho
RG: 2967031.